



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 22/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

REAJUSTA O VALOR DAS  
TARIFAS DO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E  
ESGOTO – S.A.A.E DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO  
ALEGRE/AL.

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de **CAMPO ALEGRE/AL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 6º e 14, §1º da Lei Municipal nº 497/2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do S.A.A.E de Campo Alegre/AL, viabilizando a prestação de serviços de qualidade à população;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal adequar as tarifas em conformidade com os serviços prestados pelo S.A.A.E, sob pena de inviabilizar sua execução,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – S.A.A.E do Município de Campo Alegre/AL, fixados pela Lei nº 681/2013 e suas alterações, passando a vigorar com as seguintes modificações:

### 1 – Ligações de água:

DIÂMETRO	VALOR
Até 25mm	R\$ 40,00
Superior a 25mm	R\$ 50,00



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## 2 – Tarifas de água:

CATEGORIA IMÓVEL	CONSUMO	VALOR (R\$)
Residencial	Até 15m <sup>3</sup>	R\$ 20,00
	Após 15m <sup>3</sup>	R\$ 4,00/m <sup>3</sup>
Comercial	Até 25m <sup>3</sup>	R\$ 48,00
	Após 25m <sup>3</sup>	R\$ 6,50/m <sup>3</sup>
Industrial	.....	.....
Tarifa Social	Até 15m <sup>3</sup>	R\$ 8,00
	Após 15m <sup>3</sup>	R\$ 3,75/m <sup>3</sup>

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as tarifas fixadas no Anexo da Lei nº 681/2013 e suas alterações, não contempladas no presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo alegre/AL, 23 de novembro de 2017.

  
**PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração desta Municipalidade, em 23 de novembro de 2017.

  
**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento